



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL**

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, realizou-se a Nona Sessão Ordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e Leonaldo Silva, o Excelentíssimo Ministro Gelson de Azevedo, convocado para compor o quorum, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Carlos Ferreira do Monte, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Ministros Francisco Fausto, Rider Nogueira de Brito e José Luciano de Castilho. Havendo quorum, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou aberta a sessão. Inicialmente, o Excelentíssimo Ministro Ursulino Santos, antes de solicitar licença para se retirar da sessão, devido a assuntos urgentes relativos à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, requereu a concessão de um período de vinte e três dias de férias, acumuladas em razão do exercício da Presidência durante as férias coletivas. Sua Excelência ponderou, outrossim, sobre a composição do Órgão Especial, especificamente quanto à participação do Juiz Classista Gilberto Petry, convocado para atuar nesta Corte ante o término do mandato do Excelentíssimo Ministro Galba Velloso. Ressaltou Sua Excelência a vedação regimental e a necessidade de se colocar a matéria em discussão, tendo sido acompanhado pelos Excelentíssimos Ministros Armando de Brito e Vantuil Abdala. O Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta assinalou que a convocação do Excelentíssimo Juiz Classista Gilberto Petry resultou de ato da Presidência, referendado por unanimidade na sessão anterior, consoante registrado na ata da Oitava Sessão Ordinária e nas notas taquigráficas. Sua Excelência reafirmou os termos do ofício GDGCJ nº 163/99, explicitando que, dada a situação excepcional de não contar esta Corte com membro titular da representação classista patronal e tampouco de suplentes, foi necessária a convocação de juiz classista a fim de preservar a paridade de representação exigida constitucionalmente para a composição dos órgãos judicantes, daí por que o Excelentíssimo Juiz Classista Gilberto Petry integraria, temporariamente, o Órgão Especial. Após os esclarecimentos da Presidência, endossados pelos Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, e José Luiz Vasconcellos, o Excelentíssimo Ministro Ronaldo Lopes Leal, Presidente da Comissão de Regimento Interno, propôs a aprovação de resolução administrativa para regulamentar excepcionalmente e transitoriamente a matéria. Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala formulou proposição no sentido de que o Órgão Especial aprovasse a participação do Juiz Gilberto Petry nesta sessão e que, na primeira sessão de agosto, a matéria retomasse à apreciação do Colegiado. O Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta submeteu à votação as propostas formuladas, tendo sido, por maioria de votos, aprovada a proposição apresentada pelo Ministro Ronaldo Lopes Leal nos termos da Resolução Administrativa a seguir transcrita: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 646/99 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje

realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo, convocado para compor o quorum, e o Ex.^{mo} Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Carlos Ferreira do Monte, ao examinar a matéria relativa à composição do Órgão Especial, considerando a situação excepcional de não contar esta Corte com membro titular da representação classista patronal e tampouco de suplentes, RESOLVEU, por maioria, em caráter excepcional e transitório, autorizar a participação do Juiz Classista Gilberto Porcello Petry, convocado em razão do término do mandato do Excelentíssimo Ministro Galba Velloso, nas sessões de julgamento do Órgão Especial, ante a exigência constitucional da paridade de representação classista na composição dos órgãos judicantes da Justiça do Trabalho, vencidos os Excelentíssimos Ministros Vantuil Abdala e Milton de Moura França, que entenderam conveniente autorizar a participação do Juiz Classista Gilberto Porcello Petry apenas nesta sessão, transferindo o exame da matéria para a primeira sessão do mês de agosto." Prosseguindo, o Colegiado resolveu suspender a convocação dos Excelentíssimos Juízes Renato de Lacerda Paiva, Darcy Carlos Mahle e Márcio Guilherme Moreira da Cunha Rabelo, no período de dois de julho a primeiro de agosto do corrente ano, nos termos registrados na seguinte resolução administrativa: "**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 647/99** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Ex.^{mos} Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, o Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo, convocado para compor o quorum, e o Ex.^{mo} Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Carlos Ferreira do Monte, RESOLVEU, por unanimidade, suspender a convocação dos Ex.^{mos} Juízes Renato de Lacerda Paiva, do Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, Darcy Carlos Mahle, do Tribunal Regional do Trabalho da 4º Região, e Márcio Guilherme Moreira da Cunha Rabelo, do Tribunal Regional do Trabalho da 6º Região, no período de 2 de julho a 1º de agosto do corrente ano." Ato contínuo, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta submeteu à apreciação de seus pares a proposta orçamentária da Justiça do Trabalho para o exercício do ano dois mil, tendo sido aprovada a resolução administrativa nos termos assim consignados: "**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 648/99** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} - Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen: Leonaldo Silva, o Ex." Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, o Ex.^{mos} Ministro Gelson de Azevedo, convocado para compor o quorum, e o Ex.^{mo} Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Carlos Ferreira do Monte, ao examinar a Representação GDGCA nº 001/99, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a proposta orçamentária da Justiça do Trabalho para o exercício do ano 2000 e, consequentemente, autorizar o seu encaminhamento." Na seqüência, foi aprovado o requerimento Emulado pelo Excelentíssimo Ministro Ursulino Santos, registrado nos termos da seguinte Resolução Administrativa. "**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 649/99** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes

Leal, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Ex.^{mo} Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, o Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo, convocado para compor o quorum, e o Ex.^{mos} Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Carlos Ferreira do Monte, examinando requerimento formulado pelo Ex.^{mo} Ministro Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. RESOLVEU. por unanimidade, conceder a S. Ex.^{mo}, a partir de 2 de agosto do corrente ano, vinte e três dias de férias relativas ao período em que esteve no exercício da Presidência desta Corte durante as férias coletivas," A seguir, foi aprovada também a Resolução Administrativa nos termos a seguir estabelecidos: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 650/99 – CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, José Luiz Vasconcellos. Vantuil Mulata, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Ex.^{mo} Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, o Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo, convocado para compor o quorum, e o Ex." Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Carlos Ferreira do Monte, RESOLVEU, por unanimidade, retirar de pauta as matérias administrativas e os processos judiciais remanescentes, bem assim os que tiveram o seu julgamento suspenso nos Órgãos Judicantes desta Corte, reincluindo-os na pauta de julgamento das primeiras sessões do semestre judiciário seguinte." Logo após, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto Pinto assim se pronunciou: "Senhor Presidente, quero dizer algumas palavras - acredito que estou expressando o pensamento do Tribunal e me aventuro a dizer que devo estar expressando o pensamento da Justiça do Trabalho, de uma maneira geral, e de todas as pessoas que compreendem o papel da Justiça do Trabalho - para enaltecer a atuação de Vossa Excelência na defesa da Instituição. Acredito, Ministro Wagner Pimenta, que Vossa Excelência, nesses últimos dias, tem revelado uma postura de grande liderança. Vossa Excelência conseguiu, num momento muito difícil, reverter um processo que parecia já inexorável, com a sua dedicação junto ao Congresso Nacional, mostrando a imprescindibilidade da Justiça do Trabalho e a missão altamente social de que ela está investida. Creio que, nesse sentido, Vossa Excelência merece nosso aplauso e nosso reconhecimento." Por proposição do Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala, o Colegiado aprovou, à unanimidade, com a adesão do representante do Ministério Público, voto de louvor pela atuação do Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta em defesa da Justiça do Trabalho. Esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou encerrada a sessão, às dez horas e quarenta minutos. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO WAGNER PIMENTA
Presidente do Tribunal

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária